#### **EDITAL**

# ADMISSÃO DE NOVAS MATRÍCULAS À UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS – ANO 2014.

O MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE determina e torna público, nos termos deste Edital, as normas e os procedimentos necessários para a realização do Sorteio Público de Candidatos à matrícula na Educação Infantil para o ano letivo de 2014.

## 1. DA REALIZAÇÃO:

- 1.1. O processo seletivo para o preenchimento das vagas disponíveis para a Educação Infantil para 2014 ficará a cargo do Colégio Universitário Geraldo Reis, Unidade Acadêmica vinculada à Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense.
- O Colégio está localizado na Rua Alexandre Moura, número 8, São Domingos, Niterói, RJ, CEP 24210-000, telefone (21) 2629-2712 (secretaria).
- 1.2. À Unidade de Educação Infantil do Colégio Universitário Geraldo Reis caberá planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo em tela, divulgando todas as informações a ele pertinentes.

#### 2. DAS VAGAS:

As vagas para admissão a Unidade de Educação Infantil do Colégio Universitário Geraldo Reis, para o ano letivo de 2014, serão distribuídas conforme quadro abaixo:

Grupo de Atividades	Nº de Vagas
Grupo I	7
Grupo II	5
Grupo III	4

## 3. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO:

Poderão candidatar-se:

- a) Ao Grupo I candidatos com idadesentre 18 meses a 2 anos completos ou a completar até 31 de março de 2014.
- b) Ao Grupo II candidatos com idadesentre 3 anos a 4 anos completos ou a completar até 31 de março de 2014.
- c) Ao Grupo III candidatoscom idades entre 4 anos a 5 anos completos ou a completar até 31 de março de 2014.

#### 4. DA PRÉ- INSCRIÇÃO PARA SORTEIO:

- 4.1. O formulário de requerimento de pré-inscrição deverá ser obtido na página eletrônica do Colégio Universitário Geraldo Reis, www.coluni.uff.br, ou na secretaria desteColégio, situado à Rua Alexandre Moura, nº 8 São Domingos, a partir da data da publicação deste edital.
- 4.2. A pré-inscrição deverá ser feita nos dias de 26, 27 e 28 de novembro de 2013, nos horários de 8h às 11h e de 13h às 16h, no Colégio Universitário à Rua Alexandre Moura, nº. 8 São Domingos, Niterói, mediante entrega dos seguintes documentos:
- a) requerimento preenchido e assinado pelo responsável (ou representante legal);

- b) cópia autenticada certidão de nascimento do candidato.
- 4.3. São de inteira responsabilidade do requerente as informações prestadas no requerimento de préinscrição, as quais — por falta de fidelidade a qualquer documento, erro ou omissão — poderão determinar o indeferimento da inscrição definitiva e/ou o cancelamento da matrícula, caso a qualquer tempo seja identificada falsidade nas informações prestadas.

#### 5. DO SORTEIO PÚBLICO

- 5.1. O sorteio público para o preenchimento das vagas oferecidas será realizado no dia 11 de dezembro de 2013 às 15h.
- 5.2. O número com o qual o candidato concorrerá ao Sorteio Público será, unicamente, aquele que constar do seu Cartão de Confirmação de Inscrição que é o mesmo da sua Ficha de Inscrição.
- 5.3. O responsável pelo candidato, ao obter o Cartão de Confirmação de Inscrição, deverá tomar ciência do seu número para o Sorteio Público, bem como do local, da data e do horário em que será realizado, e fazer a conferência das seguintes informações:
- a) número de inscrição
- b) dados de identificação do candidato.
- 5.4. O Sorteio Público será coordenado por uma comissão composta pelos seguintes membros:
- a) Diretor Geral ou membro da equipe gestora do COLUNI/UFF.
- b) Coordenador Geral da Unidade de Educação Infantildo COLUNI/UFF.
- c) Um Representante da Pró-Reitoria de Graduação/UFF.
- d) Um Representante da Comissão de Pais da Unidade de Educação Infantil do COLUNI/UFF.
- e) Um representante do Serviço Social da Unidade de Educação Infantil do COLUNI/UFF
- f) Um representante da Procuradoria da UFF.
- 5.5. O candidato sorteado perderá definitivamente o direito à vaga nos casos em que seu responsável ou seu representante legal estiver ausente no dia do sorteio, ou não se apresentar à comissão definida no item 5.4 que compõe a mesa, após ter ouvido o número de inscrição e o nome do candidato sorteado lido por três vezes (três chamadas).
- 5.6. O responsável pelo candidato, impedido de comparecer no dia do sorteio, poderá constituir um representante por meio de procuração especifica, reconhecida em cartório. O procurador deverá apresentar também original e cópia do seu documento de identificação e CPF.
- 5.7. Além das vagas expressas no quadro do item 2, serão sorteadas 05 (cinco) vagas disponibilizadas para cada Grupo que constituirão um cadastro de reserva, a ser utilizado em casos de indeferimentos por ocasião da matrícula, e de desistências durante o primeiro trimestre de 2014.

#### 6. DA MATRÍCULA

- 6.1. Somente terão direito às matrículas novas em 2014 os candidatos contemplados no Sorteio Público.
- 6.2. A matrícula de todos os candidatos sorteados deverá ser efetuada no dia 16 de dezembro de 2013;

- 6.3. Deverão ser apresentados, no ato da matrícula, os seguintes documentos do candidato:
- a) Original e cópia de atestado de saúde para fins escolares, com laudo contendo explicitação de necessidades especiais, quando houver;
- b) Três fotografias atuais coloridas e iguais em tamanho 3x4.
- c) Original e cópia do documento de identidade e do CPF do responsável.
- d) Nos casos em que o responsável não for o pai ou a mãe do candidato, serão necessários, também, o original e a cópia do documento comprobatório de guarda ou de tutela.
- e) Comprovante de residência sendo válido, contas de água luz ou telefone, do mês atual (cópia).
- 6.4. Será considerado desistente e, portanto, perderá definitivamente o direito à vaga o candidato sorteado, cujo responsável não comparecer no ato da matrícula na data, no horário e no local estabelecidos neste edital ou não entregar nessa fase toda a documentação solicitada.
- 6.5 O responsável pelo candidato, impedido de comparecer para realizar a matrícula, poderá constituir um representante por meio de procuração específica, reconhecida em cartório. O procurador deverá apresentar também original e cópia do seu documento de identificação e CPF.

#### 7. DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS DO CADASTRO DE RESERVA

- 7.1. Caso haja desistências de vaga, a listagem de convocação dos candidatos do cadastro de reserva será divulgada no dia 04de Fevereiro de 2014, obedecendo rigorosamente à ordem do sorteio.
- 7.2. A matrícula dos candidatos convocados para o cadastro de reserva deverá ser efetuada nos dias 6 e 7 de fevereiro de 2014.

### 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O responsável pelo candidato deverá, sempre que necessário comparecer a Unidade de Educação Infantil do COLUNI, a fim de atualizar seus dados (telefone e endereço), sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
- 8.2. Será eliminado, a qualquer época, o candidato cujo responsável, ou seu procurador, tenha utilizado, no processo seletivo, informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#######